

MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.3.0010481.1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas do Magazine Luiza S.A. ("**Magalu**" ou "**Companhia**") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**Assembleia**"), a ser realizada, em primeira convocação, em 23 de abril de 2026, às 16h00min, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes, pelo Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* e pelo Conselho Fiscal;
- (ii) A destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos, nos termos da Proposta da Administração;
- (iii) A definição do número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) A definição do número de membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia;
- (vi) A eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (vii) A fixação do limite da remuneração anual global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia; e
- (viii) A fixação da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

(b) Em Assembléia Geral Extraordinária

- (i) A distribuição de dividendos intermediários, à conta de reserva de lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Informações Gerais:

(i) Documentos à disposição dos acionistas. Em atenção ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração e dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram publicadas no dia 18 de março de 2026, no jornal Valor Econômico. Tais documentos e todos os demais documentos e informações relacionados às matérias constantes da ordem do dia — inclusive o Manual da Administração para Participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, divulgado pela Companhia em 24 de março de 2026 (“**Manual do Acionista**”) — encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (<http://gov.br/cvm/pt-br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://b3.com.br>), conforme previsto na Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 81/22.

(ii) Participação dos acionistas na Assembleia. Os acionistas poderão participar da Assembleia por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio de plataforma eletrônica; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, nos termos descritos abaixo e conforme orientações detalhadas contidas no Manual do Acionista e nos próprios boletins de voto:

(a) Participação por meio de plataforma eletrônica: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting, que proverá acesso ao ambiente virtual no qual será possível o acompanhamento e a manifestação dos votos relativos a cada uma das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia (“**Plataforma Eletrônica**”). Para tanto, os acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, deverão se cadastrar na Plataforma Eletrônica, obrigatoriamente, até as 23h59min do dia **21 de abril de 2026**, por meio do *link* de acesso <https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxYiEATa6-iUK0f4dqwszDlxeICQp1FsQWFSp3G2eHgF> (“**Link de**

Acesso”), fornecendo as informações cadastrais exigidas, assim como a documentação necessária à sua participação, a saber: **(i)** no caso de pessoa física, documento de identidade com foto; e **(ii)** no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, o último estatuto social, contrato social ou regulamento consolidado e demais documentos societários que comprovem a regularidade da representação do acionista e documento de identidade do respectivo representante (observada, no caso de fundo de investimento, a respectiva política de voto). Em caso de representação por meio de procurador, o representante deverá se cadastrar diretamente na Plataforma Eletrônica e apresentar, além dos documentos acima mencionados em relação a cada um do(s) acionista(s) representado(s), o respectivo instrumento de mandato, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, acompanhado do seu documento de identidade. Além disso, tratando-se de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, será necessário que o representante envie, também, os documentos comprobatórios dos poderes da(s) pessoa(s) física(s) que tenha(m) assinado o instrumento de mandato. Para melhor organização dos trabalhos, e para fins de mera conferência, a Companhia solicita, ainda, que os acionistas enviem o respectivo comprovante ou extrato de ações escriturais emitido pela instituição financeira depositária ou pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, sem prejuízo, porém, da utilização, pela Companhia, das informações constantes dos registros por ela detidos, nos termos do § 5º do art. 6º da Resolução CVM nº 81/22. O acionista regularmente cadastrado, e que tenha enviado a documentação necessária à sua participação na Assembleia até o dia 21 de abril de 2026 receberá, até as 23h59min (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 22 de abril de 2026, um acesso **pessoal e intransferível** para sua participação virtual na Assembleia. Caso o acionista que tenha solicitado regularmente sua participação por meio eletrônico deixe de receber o e-mail com as instruções para acesso nesse prazo, deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@magazineluiza.com.br – até 12h00min do dia 23 de abril de 2026 – a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou a impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio da Plataforma Eletrônica. Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM nº 81/22, **os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação por meio do Link de**

Acesso até o dia 21 de abril de 2026 não estarão autorizados a participar da Assembleia por meio da Plataforma Eletrônica.

(b) Participação por meio de boletim de voto a distância: O acionista também poderá exercer o seu direito de voto na Assembleia por meio do envio de: **(i)** instruções de preenchimento dos boletins de voto relativos às matérias ordinárias e extraordinária constantes da ordem do dia **(i.1)** ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou **(i.2)** aos seus respectivos agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; **(ii)** instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância ao depositário central em que as ações são mantidas; ou **(iii)** boletins de voto a distância devidamente preenchidos e assinados diretamente à Companhia, exclusivamente por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br, observadas as demais orientações constantes dos boletins e do Manual do Acionista. Os boletins de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, deverão ser acompanhados de toda a documentação do acionista para participação na Assembleia (conforme detalhada no item (ii)(a) acima) e de quaisquer outras indicadas nos próprios boletins, e recebidos pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, com, pelo menos, 4 (quatro) dias de antecedência da data de realização da Assembleia, ou seja, até as 23h59min do dia **19 de abril de 2026** (inclusive).

(iii) Voto Múltiplo e Eleição em Separado: Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22 e do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM nº 81/22, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à Assembleia. Adicionalmente, terá ainda o direito de eleger em separado um membro do Conselho de Administração a maioria de acionistas titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia (artigo 141, §4º da Lei das S.A.), sendo certo que somente poderão exercer tal direito os acionistas que mantiverem a titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia.

(iv) Informações sobre a Assembleia virtual. Em atenção ao disposto no artigo 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia esclarece que optou por realizar

a Assembleia de forma exclusivamente digital, em linha com a sua prática nos últimos anos, tendo em vista que essa modalidade oferece aos seus acionistas a possibilidade de participar da Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Para maiores informações sobre a participação na Assembleia virtual da Companhia, os acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@magazineluiza.com.br.

Franca, 24 de março de 2026.

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração